



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.005, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, para contratação de pessoa jurídica para a realização de pintura da fachada, abertura de grades do prédio do Lar de Passagem.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.116	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1004	-	R\$ 13.000,00
Total: R\$ 13.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos verbas a serem reduzidas da seguinte rubricas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.108	3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	1004	-	R\$ 13.000,00
Total: R\$ 13.000,00					

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de janeiro de 2022

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação